



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 561/2002 DE 24 DE JANEIRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a celebrar contrato de mão-de-obra para ampliação e reforma do forro da Escola Maria Cândida de Lima e dá outras providencias

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar contrato por tempo determinado.

ARTIGO 2º - O contrato refere-se à prestação de serviços de mão-de-obra, na ampliação e reforma do forro da Escola Maria Cândida de Lima – Comunidade Águas da Prata.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dois.

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrada no Livro de Registro de:
(X) Lei () Autógrafos
() Resolução () Portarias
() Decreto Legislativo
sob nº 0020 / 20 03
Em 24 / 06 / 20 03
Alton
Sac. Geral



BRASNORTE
Você sempre na frente